



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.704, de 1º de dezembro de 1.988.

"Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.685/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.685, de 19 de outubro de 1.988, que dispõe sobre a autorização para a alteração de denominação de via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Artigo 1º - As atuais Ruas "Sete" e "Cinquenta e Sete", passam a denominar-se Avenida Margarida Cavazana."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de dezembro de 1.988.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO